

**PORTARIA PRES N° 122, DE 1° DE SETEMBRO DE 2015<sup>1</sup>**

Revoga a Portaria PRES n° 90, de 26 de janeiro de 2015, restabelece os efeitos da Portaria PRES n° 4, de 19 de dezembro de 2011, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 29, inciso III da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o art. 70 do Regimento Geral aprovado pela Resolução CAU/BR n° 33, de 6 de setembro de 2012, e as disposições contidas na Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, alterada pelas Deliberações Plenárias n° 24, de 8 de novembro de 2013, e n° 38, de 9 de outubro de 2014;

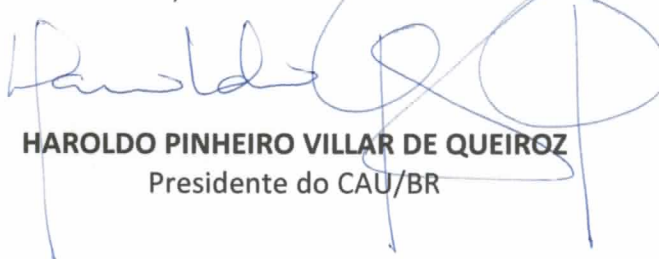
**RESOLVE:**

Art. 1° Revogar a Portaria PRES n° 90, de 26 de janeiro de 2015, ficando restabelecidos integralmente os efeitos da Portaria PRES n° 4, de 19 de dezembro de 2011, a partir de 1° de setembro de 2015.

Art. 2° Tendo em vista o disposto no art. 1° desta Portaria, e em conformidade com o disposto no item 8.1 da Deliberação Plenária n° 22, de 6 de setembro de 2013, com a redação dada pela Deliberação Plenária n° 38, de 9 de outubro de 2014, ficam restabelecidas, ao Advogado CARLOS ALBERTO DE MEDEIROS, no exercício do Emprego de Livre Provimento e Demissão de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais e a remuneração integral de R\$ 16.828,33 (dezesesseis mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e três centavos), a partir de 1° de setembro de 2015.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Brasília, 1° de setembro de 2015.



**HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ**  
Presidente do CAU/BR

<sup>1</sup> Renumerada de 121 para 122, por ter saído com incorreção no original.